



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mídia produção de conteúdo escrito e audiovisual, planejamento e realização de entrevistas coletivas, e administração de redes sociais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Verificando a necessidade da execução do objeto constantes do presente termo, é imprescindível a contratação dos referidos serviços para que sejam bem desenvolvidas as atividades Administrativas. Levando-se em consideração a crescente demanda pelo aperfeiçoamento na qualidade dos serviços públicos, a Administração entende que a melhorias nas mesmas pode proporcionar redução de custos. Para fazer frente às transformações, na área administrativa e trabalhar de forma eficiente torna-se imprescindível que a gestão pública trabalhe com uma sustentação administrativa. O presente processo deverá selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração desta casa respeitando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme art. 5 da lei 14.133/21.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 43.664,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, determinado na melhor proposta dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

4.1. A quantidade dos serviços indicado neste Termo de Referência é o estimado para o exercício financeiro de 2021 de acordo com as necessidades identificadas pela Câmara Municipal.

4.2. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL (CERIMÔNIAL)	MÊS	8	R\$ 5.458,00	R\$ 43.664,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

EM EVENTO INSTITUCIONAL, ADMINISTRAÇÃO DE PERFIL EM REDES SOCIAIS, VÍDEOS E ÁUDIOS INSTITUCIONAIS)					
--	--	--	--	--	--

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A execução dos serviços será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada de forma imediata após o recebimento da Ordem de Serviço emitida por esta Câmara.

5.2. O prazo de execução do objeto poderá ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. Os serviços serão requisitados e executados, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

5.4. As contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviços** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. A execução deverá ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os serviços, e seus respectivos valores.

5.6. A empresa vencedora no processo de licitação deverá executar os serviços de boa qualidade, entregar os serviços em perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.7. As peças que se fizerem necessárias na prestação dos serviços serão por conta da empresa vencedora.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão mediante empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, após objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: CND de FGTS, INSS, e Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e CNDT e com datas atualizadas.

6.2. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

6.3. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

7. CONDICÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os documentos necessários para a contratação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

7.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

7.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

7.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

7.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

7.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

8.1.1. Atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

9.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;

9.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;

9.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

9.2 - Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

9.2.1. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

9.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

9.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;

9.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

9.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

9.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

9.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

9.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

9.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

9.2.11. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

9.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

9.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022

11. DA MODALIDADE

11.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo Dispensa, visando viabilizar a aquisição do objeto descrita neste planejamento;

11.2. Os serviços e o valor que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no art. 75 da Lei 14.133/21.

11.3. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **DISPENSA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.085.0000 - Manutenção a Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1.A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

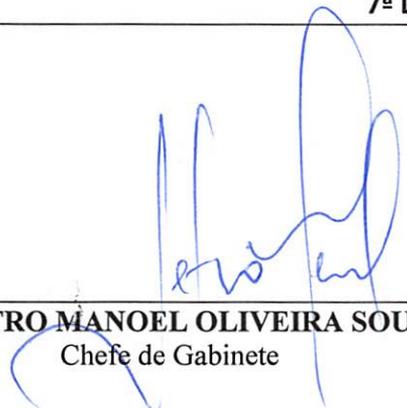
15. PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei nº 14.133/21.

Vila Nova dos Martírios/MA, 14 de Abril de 2021.

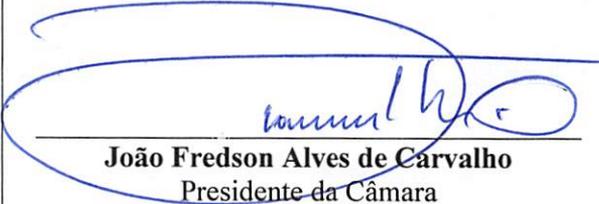


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
7ª Legislatura 2021/2022


JETRO MANOEL OLIVEIRA SOUSA
Chefe de Gabinete

Aprovo o presente Termo de Referência em

14 / 04 / 2021


João Fredson Alves de Carvalho
Presidente da Câmara